



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2012, DE

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO IPISM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o plano de publicidade do Poder Executivo para o exercício de 2014, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

- I – informativos mensais, quinzenais ou diários;
- II – atos da autarquia;
- III – campanhas para esclarecimento aos Munícipes;
- IV – divulgação e proposições.

Art. 2º. A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicação:

- I – imprensa falada, escrita e televisionada;
- II – painéis, outdoor's, placas, cartazes, folhetos e tabloídes;

Art. 3º. As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei é estimada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Além do processo licitatório, para a realização das despesas prevista nesta lei serão observados, quando for o caso:

I – tratando-se de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o Município;

II – tratando-se de periódicos a divulgação deverá ser assegurada a circulação ou distribuição gratuita, em todo o Município durante o período que compreender a publicidade;

III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação.

Parágrafo único – O processo licitatório será observado os limites das modalidades e os casos de dispensas e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º. Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propagando de órgãos públicos, visando exclusivamente informações a população.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 19 de dezembro de 2013.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO